

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Comarca de Cuiabá

Juizado Voante Ambientai - JUVAM

Of. nº 102/2009 GJ.

Cuiabá, 06 de julho de 2009.

Ao: limo. Sr. ROBERTO CYRÍACO DÀ SILVA

ISO, Coordenador do Departamento de Infra-Estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Do: MM. Juiz de Direito do Juizado Volante Ambiental - JUVAM

Senhor Coordenador,

Com o presente, informo Vossa Senhoria que o veículo FORD/F 1000, cabine dupla, diesel, ano 1997, modelo 1998, de cor branca, placa JYP 4161 foi disponibilizado a este Juizado pela extinta Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, porém sem a confecção de termo de cessão de uso.

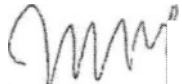
O veículo Caminhonete cabine dupla, diesel, TOYOTA BAND, ano e modelo 1998, cor branca, placa JYV 0184, chassi nº 9BRBJ0160W1016025 foi disponibilizado através do Termo de Cessão de Uso nº 10/99 celebrado entre a extinta FEMA e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (cópia anexa).

Igualmente, esclareço que ambos os veículos são de extrema importância para trabalhos afetos a este Juizado, sem os quais referidos trabalhos ficariam inviabilizados.

Rua Topázio, n.º 435, Bosque da Saúde, Cuiabá. CEP 78.050.080. Fone (65)36424064. email: juvam@tj.mt.gov.br

Josfé Zuquimpogueira Juiz de TKrexto

Atenciosamente, ^



S

Valho-me do azo para extemar-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.

FSTÀ

SI CELE ««AM A FdNDACÃ»



M "GK^FEMA^1 E^TM2US?0

«STiÇA DO ESTADO ^tSSST «

„tr-fAi n?, da airavés da Lei n° Í218^do^A23/i2/8?SIHADUAL °° MEIO AMBIENTE tl_r ^ 00 C_-G_-C- sob o **n°** 00.333 963/0001

m j mvanie denominada CEDENTE K s/n, neste a Io representada "**S^Z'S!**" "T^?T^A

R G n"?ln S^T<C tlc M^ura Mwi«\ residente fdomTir^ Ambient e Presidente, **imr rA ni8** ' SSP/DF e CPF n° **098 449 10 sV Ta** ° ne5ia

Ca**P^toi>** Portador do inc , ESTADO de mato GROSSO h Outro iado 0 TRIBUNAL DE " r i t o no CGC n°

03.535.606/000j-10 hpci, V f avante **dominado CESSIONÁRIO** Phjí Duarte, portador do ***3n * 1 1 o ^** Peio seu Presidente Wnfcí?;

“dadC T 0 ~ W s w l ^ ® " " OOI.TlãZlt

• 10 “ “Mc inseridas nasse^im« cli^Z MA firmam 0 Poente Termo,

1 - CUdSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

^ 'e,n POf " ** » ‘ cessão administrativa de .o dos se i gu ntes

JQIMHL

l .

01*

02

04

01

li

Noicbook Penlium "Knti-, nã—í—~———

ARMADAÍ 12 o; Sériesn. °7642H YC30271

Compa^ Mod

Reg. Patrimonial rfb»_»» f079_a i0805027ie764°HYC30039>C/R ^

i 88FWj^r74^2 J fpwj^f

^Cnmonial **de^npj**

í88FWLD837_

i l i S i » í ' ^ V l U r C a íVl0fürOla' Mod^GR3Öo7vííPTFM;

n." i U4Q a I04.T X

7 ,

^SJ^JBonral de n.° 1042 a i041 y

KN4FAKZAÜ5C056825,' CorBr^ca

^

ügg. Patrimoniaí n° 1 íkh / fi . , *

""

"

Transceptor Fixo, Marca Yaezu, Modelo FT80G, para . HF-SSB

> ' Sê|fj| **F1**

UI

[LK330S3,7: •' •-

Reg. Patrimonial n.º 1 Í 4 S X

02

ranscepior Móvel, Marca Yaezu,' Modelo FT8ÜC, para HF-SSB Séries rPt 6M360300 e 6M36U297.

02

:ö2

Reg. Patrimonial de n.º I I 4 9 a 1150 X. •

Conjunto de Sinalização para Veículos, Anticorrosivo, com garras de apoio. Rc& Patrimonial de n.º 1151 a 1152

Armário para Veículo Van Topic. Reg. Patrimonial de n.º 1212 a 1213

02 . I	Mesa para Veículo Van Topic, ' Rej>. Patrimonial de n.º 1214 a 1215 -
! 01 ! i	Fonte de Alimentação Modelo FP70G, Marca Yaesu. Re«. Patrimonial n.º 1227
01 l i - ^, _	Impressora para Microcomputador, Marca HP, Modelo DeskJet 680C, Jato de f mia, Série n°US6A!IG 114. ' Reg Patrimonial n ° 1287 Microcomputador, Marca Dismac, Modelo Pentium, !66Mbz, 512Kb Cache 24Mb de RAM, Série 01116. Re«. Patrimonial n° 1311
01	leclado para Microcomputador, Marca Dismac, Modelo Padrão Brasileiro Série n.º KB029701930. Reg. Patrimonial rtº 1322 . '
01	Monitor para Microcomputador, Marca Markvision, Modelo JDI44H 14" SVGA, Coior, Serie n.º 4698031. • ' * Reg. Patrimonial n.º 1346
01	Motor de Popa, Marca Évinrude, Mbdelo 40HP, a Gasolina, Partida Elétrica Mfsíura Automática VRO. . Reg. Patrimonial n ° 1696
01	Veiculo i>iclc-up, Gabme Dupia, Chassi Longo, Diesel, Ano/Mod. 98, Branco Guincho pf 04 Ton. Reg. Patrimonial n.º 2289/
01 i-JL	r!Sü, Diesel Bandüirante, Cabine Dupla, Carroceria de Aço BJ55LP-2BL 98/98, Branco. Reg. Patrimonial n.º 2345
02 ? I ?	13inoculo de Longo Alcance, Marca Pentax, Modelo 10x50 PCF1II, com Bolsa e Alça para Transporte. Re«. Patrimonial de n.º 2414 e 2416 .
i 01	l rena de 50 metros, Marca Elson, em fibra Reg. Patrimonial n ° 2755
! 01 i	Receptor de Sinais de Satélite, Marca Garmin, Modelo 38, Série n ° 63878877 ^Bi.f.áirimonial n.º 2757
02 i i oi'	Aparelhos leieiônicos Celular, Mod. Personal 501, com 01 Bateria Grossa 01 Carregador, ÜI Adaptador. , . Reg. Patrimonial de n.º 1144 a 1145^
	Veiculo íux) Van. Asm Motors, Modelo 96, Cor Branca,, Chassi n> Ü4 Portas, p/ 16 Réu. Patrimonial n ° S I S H

..... ~ f	
2	
1. *t *	Registro mrtmontai n.º 1 1 7 4 ,
0 1	Carreta Rodoviária'para' BmbârcaçSo de 18 Pés. . '•' Registro Patrimonial n.º 1175 *
1 . L	
! ôi	Embarcação Utilitária para Motor Fora de Borda, Mod. CSA 60Ö-B640 Registro Patrimonial n.º !'i 77 • ¹
01	Motor de Popa, Marca Mariner Marathon, 25 HP, Modelo 25MA, Série n ** 06459037. ' Registro Patrimonial n.º 1225 •
1	
02	Bateria p/ Aparelho Celular para Céular Motorola Registro Patrimonial de n.º 663 a 664

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

„, O patrimônio descrito no objeto desie presente, Termo de Cessão terá sua desiinação ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; para utilização no JUVAM - Juizado Volante Ambiental

3 - CLÁUSULA TERCEI ÍIA- DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO

O Cessionário hca obrigado a zelar pelo palrimônio descrito quanto a sua conservação, manutenção, assumindo inteira responsabilidade pelos danos que por ventura virem ocorrer, seja por casos fortuילים ou força maior e em casos envolvendo terceiros.

Parágrafo Primeiro

; „ Corre P^{Or} conta Cessionário, todas as.taxas, impostos, multas e manutenções periódicas referentes aos veículos, descrito e constante deste Termo.

Parágrafo Segundo

Á guarda, manutenção, conservação e uso do patrimônio ora cedido deve ser wnwovida por pessoa autorizada, credenciada e habilitada. ’

Parágrafo Terceiro _

^ Hca o Cessionário obrigado a entregar o palrimônio nas mesmas condições que pceber, salvo o desgaste natural devido ao aso, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. •

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente ! ermo terá um prazo de vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua psmatura, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita ior razoes de interesse público consignados pefa Cedente, ou prorrogado por igual período juandu do assentimento de ambas as parles.

2